



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022- PMT

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: Menor preço por item por lote

**Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 018/2022, Composta pelo Senhor:**

**Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes**

**Equipe de Apoio: Glaucia Santana Carvalho Caló, Leonardo Reis, Adilson Robson Assunção**

**Data de Emissão: 31 de Janeiro de 2022.**

**Data de abertura: 11 de Fevereiro de 2022.**

**Horário: 08:00 horas**

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 – Fone: (73) 3279-2128, convida V. S<sup>a</sup>. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item por lote, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza material de consumo para exercício de 2022, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital do certame abaixo descrito, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:00 (oito) horas do dia 11 de Fevereiro de 2022**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza material de consumo para exercício de 2022, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

### 2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Total máximo no valor de **R\$ 1.774.500,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**



Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05	Fundo Municipal de Saúde	2020-Gestão das Ações do Fundo de Saúde 2021- Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.04	Secretaria de Educação e Cultura	2012-Gestão das ações da Sec. De Educação e cultura 2113-Gestão do Ensino Fundamental- Fundeb 40%	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.07	Secretaria de Serviços Públicos	2033-Gestão da Limpeza Urbana	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.06	Secretaria de Viação e Obras	2034- Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.02	Secretaria de Administração e Planejamento	2003-Gestão Administrativa	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	2039-Gestão das ações da secretaria de Assistência Social 2057-Bolco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 2150- Serviço de conveniência e Fortalecimento de Vínculo 2152-Gestão do programa IGD BF 2070-Gestão do conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.774.500,00</b>

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1 Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.

4.1.2 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



f) Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a

atividade objeto do presente certame, que corresponde ao **CNAE Nº 4611-3/01, 4711-3/02, 4712-01/00, 4724-5/00, 4722-9/01, 4729-6/99.**

g) Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

h) Relação nominativa detalhada de cada um dos itens do produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;

## 5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

5.2 É indispensável á apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.

5.3 Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(Modelo – Anexo VI)**, além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

6.1.1 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

\* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.

6.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste Edital, deverão



apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

**6.4** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste Edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

**6.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

**6.6.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

## **7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.

**7.2.** Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s)

proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**7.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE TEOLANDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PMT  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**7.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DE TEOLANDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022- PMT  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

**7.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**8.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:



**8.2.1.** *Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**8.2.2.** *Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;*

**8.3.** Os preços apresentados na proposta terão que incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**8.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**8.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

**8.8.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I (Termo de Referência), em consonância com o modelo constante do Anexo II na íntegra – Modelo de Planilha de Quantitativos e Preço, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas.

**8.9.** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

**8.10** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII, preferencialmente acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

9.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço por item por lote;

9.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

9.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

9.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o **Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

9.7. O **Pregoeiro** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado **pelo Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

9.11. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.16. Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.17. Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

9.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



**10.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**10.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) **Certidão Trabalhista**
- d) **Alvara da Empresa**
- e) **Atestado de capacidade.**
- f) **Certidão negativa de Tributos Municipais**
- g) **Certidão infrações trabalhistas**
- h) **Certidão nada consta – Tribunal de Contas da União**
- i) **Certidão Negativa Inidôneos**

**10.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;



**10.2.4** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação,

na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
- menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**11.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**11.3.** Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) (Dia) e informar.

**11.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





### 13. DO CONTRATO

**13.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.1.1.** O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

**13.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho/ Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal, Estadual e Municipal à Seguridade Social (INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**13.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**13.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho/ Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**13.4.2.** O início do fornecimento objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência – especificação técnica Anexo I deste Edital;

**13.4.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**13.4.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**13.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.

**13.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho/Nota de Serviço, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**13.6.1.** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);



**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**14.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

**14.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**14.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** É facultado o **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho.

**15.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



**15.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**15.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**16.1.** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência

b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.

g) ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento (lei complementar nº 123/06)

h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato

Teolândia- Bahia, 31 de Janeiro de 2022.

**ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES**  
**PREGOEIRO**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA.

**Município de Teolândia- Bahia**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PMT**

#### 1.0 OBJETO:

Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza material de consumo para exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, tipo Menor preço por item por lote.

Os Gêneros Alimentícios, Carnes e Derivados, Polpas de Frutas, Hortifrutigranjeiro, Pães, materiais de limpeza material de consumo que se pretende obter no Pregão Presencial nº 001/2022 para o Exercício de 2022 são os seguintes:

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. VALOR
<b>LOTE 01 GENEROS ALIMENTICIOS</b>						
1	KG	feijão tipo 1 mulatinho ou carioquinha. embalagem pacote plástico transparente, resistente com peso líquido de 1kg.	1690			
2	KG	feijão preto. embalagem pacote plástico transparente, resistente com peso líquido de 01kg.	348			
3	KG	feijão fradinho embalagem pacote plástico transparente, resistente com peso líquido de 01kg.	385			
4	KG	arroz parboilizado. embalagem pacote plástico transparente, resistente com peso líquido de 1kg.	1450			
5	KG	arroz integral –embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg.	365			
6	KG	arroz beneficiado tipo 1 –arroz branco, polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg,	620			
7	KG	açúcar cristal - embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg.	3084			
8	KG	açúcar mascavo - embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor.	75			
9	KG	açúcar demerara - embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor.	695			
10	PACOTE	café em pó -torrado e moído, embalagem de 250g .	2810			
11	PACOTE	leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400g	2390			
12	PACOTE	fubá de milho - peso de 500g	910			
13	KG	farinha de mandioca - embalagem integra de 1kg	880			
14	PACOTE	macarrão parafuso, -.embalagem integra de 500 gr	810			
15	PACOTE	macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g.	820			
16	UNID	polpa de fruta: cacau, graviola, maracujá, umbu, cajá, manga ,abacaxi e acerola , natural, com no minimo 100 ml.	930			



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

17	UNID	doce de goiaba (goiabada) embalagem 500gr	135		
18	UNID	doce de goiaba (goiabada) embalagem 250g	290		
19	UNID	mistura pronta p/ bolo: chocolate, festa, baunilha, coco, laranja, limão sabor chocolate embalagem peso líquido de 450g .	335		
20	UND	margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 250g, l	740		
21	UND	margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500g,	425		
22	UNID	leite de coco - embalagem 1000 ml	200		
23	UNID	leite de coco - embalagem 500 ml	120		
24	UNID	leite de coco – embalagem 200 ml	380		
25	DÚZIA	ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. em dúzia,	1360		
26	PACOTE	farinha de arroz - embalagem 1kg	5		
27	PACOTE	farinha de trigo integral. embalagem de 1kg polipropileno transparente.	17		
28	PACOTE	farinha de trigo sem fermento - embalagem intacta de 1kg,	365		
29	PACOTE	farinha de trigo com fermento - especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg,	285		
30	UNID	queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g,	312		
31	UNID	milho verde embalagem de sachê, peso líquido 200gr	440		
32	UNID	molho de tomate refogado não peneirado, peso 340g,	945		
33	UNID	manteiga de vaca com sal, peso 200g,	130		
34	UNID	manteiga de vaca com sal, peso 500g,	190		
35	KG	banha de origem animal (banha de porco) - embalagem de 400gr.	55		
36	LITROS	óleo de canola refinado, embalagem com 900 ml	78		
37	UNID	creme de cebola - peso 68g,	78		
38	PETS 900ML	óleo de soja, embalagem 900ml	616		
39	PACOTE	milho para munguzá (branco) - embalagem de 500gr,	582		
40	PACOTE	tapioca granulada tipo farinha de tapioca - contendo 1 kg,	344		
41	PACOTE	pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, aroma artificial de morango. l	740		
42	UNID	tempero pronto em caldo peso 63g 6 cubos, sabor carne. galinha e legumes -	284		
43	UNID	achocolatado líquido, tipo nescau, pronto pra beber, embalagem 200ml	760		
44	PACOTE	pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades.	432		
45	PACOTE	paçoca tipo caseira; composto de amendoim embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades;	432		
46	UNID	leite liquido integral integral embalagem 1.000 ml	1295		
47	UNID	leite liquido desnatado embalagem 1.000 ml	132		
48	PACOTE	massa para sopa: com sêmola e ovos. apresentação em embalagem de 500gr	340		
49	PACOTE	orégano para tempero. embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 100g.	112		
50	UND	leite condensado, lata ou embalagem cartonada com 395 gr.	388		
51	UND	creme de leite, lata ou embalagem cartonada com no mínimo 200 g	507		
52	FRASCO	vinagre branco, frasco 500ml.	482		
53	POTE	azeitona verde, embalagem com 500 gr	120		
54	UND	adoçante líquido . embalagem contendo 100 ml,	89		



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

55	CAIXA	maionese sachê 8g caixa com 192 unidades. características: peso unitário: 8g, quantidade/caixa: 192 tipo molho: maionese	125			
56	UNID	maionese, 0g de gordura trans, com lacre, com 550g.	171			
57	UNID	atum em lata- embalagem com 170 gramas,	30			
58	UNID	achocolatado em pó instantâneo, embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g.	306			
59	UNID	achocolatado em pó instantâneo, embalagens 800g.	140			
60	UNID	maisena (amido de milho) embalagem contendo 500g.	285			
61	UNID	maisena (amido de milho) embalagem contendo 200g,	148			
62	UNID	proteína texturizada de soja - embalagem peso líquido de 400g.	300			
63	KG	sal extra refinado iodado, pacote com 1 kg	242			
64	UNID	flocos de milho pré-cozido pacotes de 500g, produto industrializado	530			
65	UNID	milho de pipoca - peso 500g	513			
66	PACOTE	embalagem 300g, leite em pó desnatado,	20			
67	UNID	(leite em pó sem lactose, - embalagem 380g)	80			
68	UNID	azeite de oliva extra virgem - embalagem com 250 ml.	40			
69	UNID	azeite de oliva extra virgem - embalagem com 500 ml.	111			
70	PACOTE	aveia em flocos finos, lata, caixa, pacote ou pote com 200 grs .	286			
71	UNID	aveia em flocos grossos, lata, caixa, pacote ou pote com 200 grs .	130			
72	LITROS	embalagem de 1 l. mel de abelha,	12			
73	KG	amendoim in natura, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, peso 1kg	56			
74	PACOTE	amendoim tipo japonês - pacote de 500g.	100			
75	PACOTE	batata palha - embalagem de 140g	175			
76	UNID	coco ralado úmido adoçado, embalagem de 100g.	414			
77	UNID	fermento em pó para bolo, embalagem com 100g	94			
78	UNID	fermento em pó para pão, embalagem com 100 g	110			
79	UNID	macarrão instantâneo, contendo 80g e tempero contendo 05 gramas.	74			
80	LATA	ervilha em lata conserva, lata ou embalagem cartonada com 300 g.	69			
81	UNID	extrato de tomate. embalagem 340g	353			
82	GARRAFA	azeite de dendê, em embalagens de 500ml.	97			
83	UNID	folha, de louro, seca. embalagem contendo no mínimo 05 g,	193			
84	UNID	ketchup. galão de 3kg	22			
85	CAIXA	ketchup junior sachê 8g caixa 182 unidades. características: peso unitário: 8g quantidade/caixa: 182 tipo molho: catchup	36			
86	UNID	ketchup tipo tradicional embalagem caixinha tetra pak conteúdo 300g.	227			
87	PACOTE	uva passa escura sem semente, pacote de 500g.	30			
88	PACOTE	tempero pronto - ingredientes: sal, alho, salsa, folha de louro, açafrão, coentro, pimenta, cominho e noz- moscada. embalagem 250g.	162			
89	DÚZIA	ovos de codorna, caixa com 30 unidades.	138			
90	PAOOTE	biscoito tipo cream cracker embalagem de 400g.	3.336			
91	PAOOTE	biscoito salgado tipo água e sal, pacote de 400 g,	2.666			









PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

21	KG	rúcula - de primeira boa qualidade,	28		
22	KG	alho - de primeira boa qualidade,	195		
23	MÓLHO	coentro largo - de primeira boa qualidade,	106		
24	MÓLHO	coentro verde - de primeira boa qualidade,	671		
25	KG	tomate - de primeira boa qualidade,	706		
26	KG	cenoura - de primeira boa qualidade,	532		
27	KG	cominho - de primeira boa qualidade,	99		
28	KG	inhame - de primeira boa qualidade,	306		
29	UNID	coco seco - de primeira boa qualidade,	454		
30	KG	corante de urucum - de primeira boa qualidade,	104		
		<b>FRUTAS</b>	<b>LOTE 04</b>		
1	UNID	abacaxi - de primeira boa qualidade,	410		
2	KG	banana da prata - de primeira boa qualidade,	330		
3	KG	goiaba - de primeira boa qualidade,	340		
4	KG	laranja - de primeira boa qualidade,	710		
5	KG	limão - de primeira boa qualidade,	310		
6	KG	maçã verde - de primeira boa qualidade,	1.030		
7	KG	maçã fuji - tamanho 120 - de primeira boa qualidade,	1.145		
8	KG	mamão - de primeira boa qualidade,	250		
9	KG	manga - de primeira boa qualidade,	230		
10	KG	maracujá - de primeira boa qualidade,	270		
11	UNID	melancia - de primeira boa qualidade,	800		
12	UNID	melão - de primeira boa qualidade,	930		
13	UNID	milho espiga - de primeira boa qualidade,	580		
14	KG	frutas secas - de primeira boa qualidade,	60		
15	KG	morango - de primeira boa qualidade,	60		
16	KG	pêra - de primeira boa qualidade,	120		
17	KG	banana da terra - de primeira boa qualidade,	720		
18	KG	castanha de caju torrada- de primeira boa qualidade,	60		
19	KG	ameixa - de primeira boa qualidade,	110		
20	KG	uvas passas - de primeira boa qualidade,	105		
21	KG	uva - de primeira boa qualidade,	250		
		<b>BEBIDAS</b>	<b>LOTE 05</b>		
1	UNID	água mineral vitalicia 500ml - sem gás - agua adicionada de sais minerais sem gás	4.200		
2	UNID	água mineral vitalicia 1,5 l - sem gás - agua adicionada de sais minerais sem gás	1.200		
3	UNID	água mineral vitalicia 200ml - sem gás - agua adicionada de sais minerais sem gás- 200 ml	4.300		
4	UNID	refrigerante tipo coca-cola, laranja, limão, uva e guarana. garrafa 1 litro.	1.650		
5	UNID	refrigerante tipo coca-cola, laranja, limão, uva e guarana lata 350ml	1400		
6	UNID	refrigerante tipo coca-cola, laranja, limão, uva e guarana. mini - 250 ml. lata lacrada.	400		
7	FARDO	refrigerante tipo coca-cola, laranja, limão, uva e guarana. garrafa 2 litros.	1.550		
8	UNID	refrigerante tipo coca-cola, laranja, limão, uva e guarana. garrafa 2 litros.	1.756		
9	UNID	galão de água mineral de 20 litros. vasilhame incluso.	70		
10	UNID	galão de água mineral de 20 litros.	814		
11	UNID	suco em caixa de 200ml . sabor maracujá. composto por: água, açúcar, sucos de maçã, laranja, uva, abacaxi,	700		
12	UNID	iogurte tipo chupetinha 120 gramas-sabor morango produto obtido através de leite	850		
13	UNID	iogurte 1kg - sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído	430		



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

14	UNID	suco de: maracujá, uva, laranja, cajú - 1 l ingredientes: água potável, polpa de frutas, açúcar, aromatizante aroma	560			
		<b>UTILIDADES LOTE 06</b>				
1	PACOTE	saco para cesta básica capa fardo 25 unidades 50x80	100			
2	PACOTE	saco plástico (100 un) cesta básica fardo transparente 50x80	120			
3	PACOTE	espetinho bambu - 50 palitos churrasquinho 25 cm espeto	95			
4	PACOTE	touca descartável branca tamanho único. unissex. pcte c/ 100 pçs.	545			
5	PACOTE	fosforo pct c/10 cx c/40 palitos cada- contém: 10 caixas com 40 fósforos cada com embalagem reciclável, madeira 100% reflorestada, peso aprox: 150gr	176			
6	PACOTE	velas de parafina palito c/ 08 unidades branca. tamanho 6, 8 e 10	5			
7	PACOTE	guardanapo de papel branco ótima qualidade 20cmx22cm 100un.100% celulose virgem.	1008			
8		papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla. conjunto 2 papéis-toalha 19x22cm 60 folhas kitchen blanc	1436			
9	PACOTE	papel toalha interfolha 23x21.cor: branca, contém 1000 folhas. 2 dobras cada.	736			
10	UNID	papel filme - rolo de pvc transparente com28cm em 100 metros de rolo	175			
11	UNID	rolo de papel alumínio 30cm x 15m.	563			
12	UNID	luva multiuso látex amarelo - tamanho p, m e g. - confeccionada em látex natural.	336			
13	UNID	corda branca de nylon 6 mm 10 metros - varal. corda branca para amarração.ideal para uso doméstico.	22			
14	UNID	vela para filtro de barro. sua parede em material cerâmico - microporoso filtra a água por gravidade.	10			
15	UNID	pregadores roupa madeira , com 12 unidade feito com madeira	26			
16	UNID	torneira para filtros de barro - branco; equipado com: anéis de silicone e arruela de vedação;	18			
17	UNID	pilha comum palito 3a; voltagem 1,5v. com 4 unidades	75			
18	UNID	pilha 2aa alcalina. cartela com 2 pilhas; tensão : 1,5 volts.	77			
19	PACOTE	saco de geladinho 6 x 24 cm sacos plásticos quantidade por pacote : 100 unidades	35			
20	UNID	saco papel monolucido branco para pipoca. medidas aberto: 17,5cm de altura, 8cm de largura e 4cm na lateral. embalagem com 500 unidades.	502			
21	UNID	sacos plásticos para hot dog. transparente; tamanho: 25 x 14 cm. não personalizado.	802			
22	UNID	escova madeira oval para lavar roupas e para uso geral. cerdas plásticas de alta resistência. comprimento x largura 12 x 6 cm.	42			
23	UNID	escova de lavar roupa de nylon, . tamanho: 4cm x 8cm x 13cm. ideal para limpeza de roupas (especialmente jeans), tênis e sapatos.	20			
24	UNID	vassoura de naylon para vaso sanitário. comprimento total = 30 cm; e comprimento do cabo=18 cm.	52			
25	PACOTE	pote de plástico descartável com tampa 250ml. com 24 unid	3552			
26	PACOTE	pote de plástico descartável com tampa 500ml. com 24 unid	755			



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

27	PACOTE	copo transparente descartável 200ml 100 und. 8cm diâmetro x 9cm altura.	4.544			
28	CAIXA	copo transparente descartável 200ml 2500 unidades. 8cm diâmetro x 9cm altura.	223			
29	PACOTE	copo plástico descartável branco 50ml pt 100 und. copo plástico para café, descartável, capacidade para 50ml, aprovado pela abnt.	574			
30	Pacote	prato descartável pequeno 15cm de diametro na cor branco.	2398			
31	UNID	prato descartável oval branco médio 170mm x 145mm.	2198			
32	PACOTE	colher refeição plástica descartável reforçado. 100 un. material: ps - poliestireno; peso aproximado: 5g; comprimento: 16cm.	798			
33	PACOTE	garfo refeição descartável branco. pacote com 50 unidades. 160 x 25 mm.	653			
34	PACOTE	marmitex no.9 c/100 unidades em aluminio armazenamento de alimentos, quentes ou frios.	127			
35	PACOTE	marmitex isopor n9 fardo c/ 100 unid	119			
36	UNID	inseticida granulado para ratos com 4 pacotes de 25 gramas,	335			
37	UNID	inseticida aerossol 450ml. ; profundidade: 6,00 cm; peso: 300,00 gramas.	69			
38	UNID	inseticida granulado para formiga 50 gramas.	15			
39	UNID	cadeado em latão de 40 mm; produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas.	35			
40	UNID	cadeado em latão de 20 mm. acompanha duas chaves em latão.	30			
41	KG	bobina picotada capacidade 5kg - 35cm x 45 cm. contém 500 sacos por bobina picotada.	10			
42	KG	bobina picotada 3kg - 30 cm x 40 cm. contém 500 sacos por bobina picotada.	10			
43	KG	bobina saco picotado 1kg plastico 20x30 c/500 (pspr00010) - bio plastic	10			
44	KG	bobina picotada 35x42cm 7kg com 500 sacos.	10			
45	PACOTE	nº7 c/ 50 unidades, 100 pacotes características: balão de látex conteúdo da embalagem: 50 unidades. tamanho em polegadas: nº 7 cores: amarelo citrino, amarelo sol, ameixa, azul , verde, lilas, preto, branco, vermelho, marrom, roxo, laranja, cinza	260			
46	PACOTE	balões de latex n9 forma: redondo personagem: nenhum unidades por pacote: 50 und material> de látex	250			
47	UNID	focinheira regulável ventilada pitbul labrador rottweiler. tamanho: p, m e g focinheira macia. material: nylon de malha respirável, ventilada. é ajustável no focinho com cinta de fivela. material de nylon cor: somente preto quantidade: 1 unidade tamanho da circunferência do focinho (mínimo e máximo): mínimo 22cm - máximo 28cm (aproximadamente)	18			
48	UNID	mangueira jardim 1/2 15 metros trançada doméstica água mangueira trançada jardim 15mts .flexível .com esguicho	22			



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

49	UNID	tapete emborrachado bem vindo 40x60 cores sortidas descrição tapete de porta emborrachado antiderrapante bem vindo medida: 40cm x 60cm material: 100% polipropileno base: borracha alta qualidade	38			
50	UNID	frasco pulverizador / borrifador 500ml - (frasco pet borrifador de 500 ml válvula gatilho pulveriza)	150			
51	UNID	kit merenda escolar- 01 prato, 01 colher e 01 caneca plástica de 300ml cores variadas: azul, rosa, vermelha e verde. produto com qualidade superior. feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. resistente à temperaturas altas de alimentos	1500			
52	UNID	faqueiro 24 peças - garfo faca colher talheres - itens que acompanham: 06 - colher de mesa búzios 06 - colher para chá búzios 06 - faca para churrasco 4" búzios 06 - garfo de mesa búzio	20			
53	UNID	coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	67			
54	UNID	balde plástico reforçado 15 litros preto. pead (polipropileno de alta) alça em aço galvanizado.	85			
55	UNID	balde plástico reforçado 20 litros preto. pead (polipropileno de alta) alça em aço galvanizado.	147			
56	UNID	balde plástico de lixo pequeno 30 litros com tampa.	119			
57	UNID	balde plástico com tampa capacidade 60 litros. superfície polida	64			
58	UNID	balde de lixo plástico com tampa 100 litros.superfície polida para facilitar a limpeza e medidas (axlpx): 73cm x 59cm x 51cm	63			
59	UNID	coletor de lixo lixeira 120 litros com pedal e rodas	10			
60	UNID	cesto de lixo plástico sem tampa. capacidade de 09 litros	43			
61	UNID	cestos de lixo sem tampa 23 litros	18			
62	UNID	garrafa termica.01 litro tampa tipo "rolha".	47			
63	UNID	garrafa térmica 05 litros com alça. com bico flip flop; bico móvel..	36			
64	UNID	prato oval acrílico - grande - 25x21cm. para refeição na cor branca ou cristal transparente.	1812			
65	CAIXA	copo plástico merenda escolar caixa c/200 unidades sortidos	30			
66	CAIXA	colher plástico merenda escolar caixa c/300 unidades sortidas. cores: azul, amarela e vermelha. tamanho: 16,5cm. capacidade: 10ml	30			
67	UNID	prato fundo duralex astral vidro. cor/acabamento: incolor; dimensões cm (Øxa): 22cm x 3,2cm; peso do produto aproximadamente (kg): 0,36	372			
68	UNID	garfo metal. tamanho aproximado: 20,5cm peso aproximado: 235g;	322			
69	UNID	colher de metal. tamanho aproximado: 35x7cm; peso aproximado: 145g.	322			
70	UNID	faca de metal p/ cozinha. comprimento: 26 cm; largura: 5 cm; altura: 1 cm; peso: 60 g.	252			
71	UNID	escorredor plástico de arroz, feijão, legumes . feito de material resistente, com alças	17			
72	UNID	leiteira nº 14 super forte, espessura 1,70 mm, em alumínio polido. características tipo: leiteira capacidade: 1.8 l material: alumínio capacidade: 1800 ml	16			





PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

		extra fino. aroma natural.				
2	UNID	algodão hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra- macio, acondicionado em embalagem plastica contendo aproximadamente 100g	240			
3	UNID	shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; embalagem 350ml	200			
4	UNID	condicionador, cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; embalagem 350ml	200			
5	UNID	cotonetes caixa c/100 und	210			
6	UNID	creme dental com fluor - 90gr - boa qualidade.	200			
7	PACOTE	lenço umedecido. embalagem c/ minimo 50 folhas	1000			
8	PACOTE	papel higiênico folha dupla 30m c/ 4 rolos. pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro,	1.618			
9	FARDO	papel higiênico folha simples 30m c/ 4 rolos. pacote com no máximo 16 unidades de 4 rolos 30mx10cm	1.310			
10	PACOTE	papel higiênico folha simples 30m c/ 4 rolos. pacote com 4 rolos 30mx10cm	1.734			
11	UNID	sabonete em barra, suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	454			
12	UNID	sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. embalagem 250ml	84			
13	PACOTE	fraldas descartáveis - tamanho p, com 36 fraldas	300			
14	PACOTE	fraldas descartáveis, tamanho m, com 51 fraldas	300			
15	PACOTE	fraldas descartáveis tamanho g (jumbo), com 28 unidades	300			
16	PACOTE	fraldas descartáveis , tamanho xg, com 42 unidades	300			
17	UNID	talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, embalagem 100g	50			
18	UNID	pente de cabo confeccionado em material plastico resistente medindo aproximadamente , e embalado individualmente.	10			
19	UNID	rolo de algodão (hidrófilo, em bolas, embalagem com 250 gr).	61			
20	UNID	colônia seiva de alfazema 118ml n volume: 50 ml peso líquido:78 g	60			
21	UNID	escova dental média - cores sortida, antibacteriana, ortodôntica	700			
22	PACOTE	luva cirurgica esteril tamanhos 7,5 8,0 e 8,5 c/50pares supermax	250			
		<b>MATERIAL DE LIMPEZA LOTE 08</b>				
1	unid	detergente líquido - embalagem 500ml	1848			
2	unid	sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	216			
3	unid	sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	1384			
4	unid	sabão em barra , embalagem com 5 unidades	428			
5	unid	. esponja de lã de aço. embalagem com 8 esponjas de 60 gramas.	446			
6	unid	desinfetante, frasco de 500ml	890			
7	unid	desinfetante - embalagem 1 l	2260			
8	unid	álcool etílico hidratado – para uso doméstico.	175			



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

		embalagem 500 ml			
9	unid	álcool etílico hidratado – para uso doméstico . embalagem de 1 l	111		
10	unid	álcool gel 500g c/válvula pump - álcool 70%.	207		
11	unid	lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml	71		
12	unid	limpador multiuso para limpeza pesada, embalagem 500ml	1026		
13	unid	saco para lixo 100, 50, 30 e 15 lt com 10 unidades.	8.646		
14	litros	água sanitária - contendo 1000ml,	4102		
15	unid	cera líquida para piso - embalagem 750ml	44		
16	unid	pano de chão - confeccionado em tecido 100% algodão,	630		
17	unid	pano de prato - confeccionado em tecido 100% algodão	558		
18	unid	flanela - medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão .	372		
19	unid	bucha de prato - esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	574		
20	unid	limpa vidro, em embalagem com 500 ml,	337		
21	unid	bom ar - spray automático refil lavanda exala o aroma da essência de lavanda. peso 302g	139		
22	unid	pedra sanitaria - embalagem 35g	1160		
23	unid	amaciante de roupas, a base de cloro de alquil dimetil amonia. embalagem 500ml	12		
24	unid	desengordurante - solução limpeza multiuso. embalagem 500ml	239		
25	litros	cloro líquido - solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 1000 ml,	108		
26	unid	vassoura de piaçava com cerdas com comprimento de no mínimo 11 cm, com cabo reto em madeira tratada e polido,	252		
27	unid	vassoura de pelo sintético de animal com 60x5cm de largura, com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico.	227		
28	unid	rodo de borracha dupla, de 60 cm, com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico. cabo com comprimento de 120cm.	229		
29	unid	pá de lixo plástica cabo longo plastificado cabo com comprimento de 80cm	213		
30	unid	pá de lixo plástica cabo curto. cabo com comprimento de 80cm	189		
		<b>GÁS LOTE 09</b>			
1	kg	gás de cozinha carga 13 kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e bicombustíveis (anp). a entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada solicitante.	849		
2	kg	gás de cozinha carga 13 kg com vasilhame botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e bicombustíveis (anp). a entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada solicitante.	14		
		<b>PADARIA LOTE 10</b>			
1	pacote	pão de forma - 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias. fornecimento por pacote	360		



2	pacote	pão de forma integral - pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias. fornecimento por pacote	240			
3	unid	pão frances - peso 50g. fornecimento por unidade	11400			
4	unid	pão de arroz, milho, goiabada, coco, chocolate, leite, arroz, queijo - peso de 50g cada unidade,	13.400			
5	unid	pão integral, peso de 50g cada unidade,	222			
		<b>CESTA BASICA</b>	<b>LOTE 11</b>			
1	UNID	cesta basica composta por: 04 kg feijão 04 kg arroz 04 kg açúcar 02 pc café 01 lt oleo 03 pc macarrão 01 margarina 02 pc de leite 01 vinagre 02 pc biscoito 600 gr de carne charque 01 papel higienico 01 sabão em pó 02 sabonetes 01 creme dental 01 sabão em barra 02 kg farinha de mandioca 01 molho de tomate 340 gr 01 tabela de ovos com 30 ovos 01 kg de sal refinado	500			

**1.1.1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 “Do Objeto, serão entregues no Prédio da Secretaria Administração Municipal, situada na Rua Antônio dos Santos, Centro – Teolândia-Bahia.**

1.3. Prazo de validade: será de 10 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado que regulamenta o procedimento de pesquisa de preço de mercado neste Município.

1.6. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 194-2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

1.7. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

1.8 A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades





estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pela Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

1.9. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das

quantidades estimadas neste Termo de Referência.

1.10. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

## **2 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

2.1. Quanto ao modelo:

2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo VII.

2.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

2.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta. Nos produtos naturais deverá constar a expressão “in natura”.

2.2.2.1. Entende-se por produtos naturais aqueles que não são submetidos a processo de industrialização, inclusive embalagem, tais como frutas e verduras.

2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

## **3 – DAS AMOSTRAS**

3.1. Com vistas ao Cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, poderá ser exigida, conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Alimentação Escolar) conjuntamente como Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.



3.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.

3.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação

3.3. Para os produtos de origem animal, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente ou documento equivalente.

3.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

3.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

3.8. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.

3.9. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar e pela Vigilância Sanitária Municipal, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- I) Preservação das características naturais:
  - a) Aparência;
  - b) Consistência;
  - c) Sabor Característico;
  - d) Odor;
  - e) Textura;
  - f) Rendimento;
  - g) Cocção, Diluição e Sedimentação.



3.9.1. No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

3.10. Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).

3.11. A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive a margarina deverão ser transportado e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite, derivados, etc.), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregue em Caixas Térmicas (tipo Isopor) devidamente resfriados.

3.12. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- a) serem frescas e sãs;
- b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;
- e) estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

#### 4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo VIII, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

4.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

4.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

4.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado

ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.



## 5. JUSTIFICATIVAS

5.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário, no Município .

5.2. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da

Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos.

## 6 - DO PREPOSTO

6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## 7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.4. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições



acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## 8 - DO PREÇO

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de gêneros alimentícios será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

## 9 – VIGÊNCIA

9.1. Este Edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço [http://www. Teolandia.ba.gov.br/](http://www.Teolandia.ba.gov.br/), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 10 - UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação, por servidor especificamente designado para este fim.

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando –



PREFEITURA DE  
**TEOLÂNDIA**  
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### 10 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

10.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor Jaciara Cardoso de Freitas nº 18722.

Teolândia- Bahia, em 31 de Janeiro de 2022.

Elckson Lucas de Souza Menezes  
Pregoeiro





### **ANEXO III**

#### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede administrativa na por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela....., e do CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;

IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;

V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público do Município

XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

de

de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ:  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

\*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



**ANEXO V**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Razão Social CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Pregão Presencial N<sup>o</sup>.001/2022

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N<sup>o</sup>. 0/2022**

**R\$**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA** E  
A EMPRESA

.....  
CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup>.  
001/2022.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ n<sup>o</sup>. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antônio dos Santos, s/n<sup>o</sup>, Centro – Teolândia- Bahia, neste ato representado pela Senhora MARIA BAITINGA DE SANTANA, brasileira, solteira, Prefeita Municipal, residente na Rua Bernardino Souza, 27, inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 157.950.205-91, e no RG sob o n<sup>o</sup> 106303090 – SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, n<sup>o</sup> – CEP– Bairro, endereço, Cidade – Estado, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. ....., a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup>. xxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n<sup>o</sup>. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial n<sup>o</sup> 001/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza material de consumo para exercício de 2022.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)



**CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.**

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ----- (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, após efetiva entrega do produto.**

**CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.**

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA: O Contrato vigorará até Dezembro de 2022.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93**

#### **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.05	Fundo Municipal de Saúde	2020-Gestão das Ações do Fundo de Saúde 2021- Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.04	Secretaria de Educação e Cultura	2012-Gestão das ações da Sec. De Educação e cultura 2113-Gestão do Ensino Fundamental- Fundeb 30%	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.07	Secretaria de Serviços Públicos	2033-Gestão da Limpeza Urbana	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.06	Secretaria de Viação e Obras	2034- Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.02	Secretaria de Administração e Planejamento	2003-Gestão Administrativa	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	2039-Gestão das ações da secretaria de Assistência Social 2057-Bolco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 2150- Serviço de conveniência e Fortalecimento de Vinculo 2152-Gestão do programa IGD BF 2070-Gestão do conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo FONTE RECURSOS: PROPRIOS ROYALTIES
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.774.500,00</b>

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.
- II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.
- III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.
- IV- Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.

V - Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital:
- II - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.



III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.

IV – Conforme preceitua o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 através da Portaria nº **050/2018**, fica designado o servidor **Jaciara Cardoso de Freitas nº 18722**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto do presente contrato em sua integralidade.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

(ART. 22, II, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato faz parte da licitação modalidade de Pregão 001/2022, conforme o disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.





**Do Foro**

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Guimarães para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Teolândia- Bahia,        de                de 2022

-----  
Prefeita

-----  
Empresa

Testemunhas:

1º -----  
CPF:

2º -----  
CPF: